

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2021
EDITAL DE PREGÃO 009/2021

HOMOLOGO, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, o resultado proferido pelo Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar, designado pela Resolução nº 061/2020, que **JULGOU** como vencedora do objeto do Pregão nº 009/2021, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, processo que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados da Londrina Iluminação S.A, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e refeições prontas, através de cartão eletrônico alimentação ou cartão eletrônico refeição, constantes no Edital de Pregão nº 009/2021 conforme descrições, características e quantidades descritas no mesmo, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes no respectivo Termo de Referência (TR) anexo do referido Pregão.

1. Considerando, que a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, ofertou menor percentual de taxa administrativa e teve a sua proposta comercial classificada em primeiro lugar com a **taxa administrativa de 0% (zero por cento)**.
2. Considerando, que a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, atendeu todas as exigências do Edital de Pregão nº 009/2021, sendo considerada **HABILITADA**;
3. Considerando, que não houve manifestação de intenção motivada para interpor recurso por nenhum dos representantes das empresas licitantes, e por consequência declinação do prazo para interpor recurso, foi **ADJUDICADO** o objeto para a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**

Ante o exposto e o que mais consta do Processo Administrativo nº 033/2021, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Pregoeiro, determinando em consequência:

- a. Que se dê conhecimento do presente resultado às empresas participantes do pleito;
- b. Que o processo administrativo tenha a sua sequência normal, dentro dos trâmites legais;
- c. Que se convoque a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.** para os procedimentos de assinatura do contrato.

Londrina, 04 de fevereiro de 2022.



Cláudio Sérgio Tedeschi
Diretor Presidente

